



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2018

O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aquisição de veículo zero-quilômetro do tipo micro-ônibus com capacidade total para 28 passageiros para uso e locomoção de pacientes da Secretarias da Saúde do Município, sofreu a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

a) No Item **9 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**, onde **lêu-se**: “8.4.3 Prazo de garantia dos veículos, não inferior à 12 (doze) anos independente de KM.”, **leia-se**: “9.4.3 Prazo de garantia dos veículos, não inferior à 12 (doze) meses independente de KM.”

b) No item **10 - DA HABILITAÇÃO**, onde **lêu-se**: “10.6.2 Documento de garantia mínima de 12(doze) anos.”, **leia-se**: “10.6.2 Documento de garantia mínima de 12(doze) meses.”

c) No item **10 - DA HABILITAÇÃO**, onde **lêu-se**: “9.12.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou con10ratar com a Administração Pública...”, **leia-se**: “10.12.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública...”

d) No item **10 - DA HABILITAÇÃO**, onde **lêu-se**: “10.12.4 Documento de garantia mínima de 12 (doze) anos.”, **leia-se**: “10.12.4 Documento de garantia mínima de 12 (doze) meses.”

e) A data da abertura passará a ser **09 horas do dia 16 de outubro de 2018**.

f) As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Gramado, 02 de Outubro de 2018.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI

Prefeito Municipal

Compras e Licitações